CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

PROJETO DE LEI Nº. 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 25 / 01 /20 24
Hora: 11 : 52
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE SARZEDO A CORRIDA E CAMINHADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Sarzedo-MG decreta:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de Sarzedo a Corrida e Caminhada em comemoração ao aniversário do município, a ser realizada anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º A Corrida e Caminhada, será organizada pela Prefeitura Municipal de Sarzedo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 3º A Corrida e Caminhada será disputada nas seguintes categorias:

I. Caminhada (3km)

II. Corrida (5km)

III. Corrida (10km)

IV. Corrida Kids para crianças de até 12 anos de idade (50m à 200m)

Art. 4º O percurso e a premiação serão definidos pela organização do evento juntamente com a secretaria de Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 5º A Corrida e Caminhada será aberta a todos os interessados, sem limite de idade.

Art. 6º As inscrições para a Corrida e Caminhada em comemoração ao aniversário do município serão abertas na primeira semana do mês de dezembro e poderão ser realizadas

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 7
ASS.

presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, ou em lugar que melhor atenda a demanda mediante doação de 1 (um) quilo de alimento não perecível.

Parágrafo-único: Os alimentos arrecadados poderão ser encaminhados para as instituições beneficentes do município.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo poderá estabelecer parcerias e convênios com a Prefeitura Municipal, visando orientar, organizar e apoiar a realização da corrida, respeitando as normas da Confederação Brasileira de Atletismo-CBAt e da Associação Internacional das Federações de Atletismo – IAAF, possibilitando:

I – A homologação da corrida;

II - A medição dos percursos;

III – O atendimento médico para os atletas;

IV – O fornecimento de água;

V – A segurança dos participantes;

VI – A contenção do tráfego de veículos durante a competição, será realizada em conformidade com o artigo 67 do Código Brasileiro de Trânsito, ficando a cargo do departamento de trânsito Municipal;

VII – A divulgação do evento; e

VIII – A divulgação do regulamento da prova.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES
Presidente da Câmara

JOSE LUIZ DE SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

JUSTIFICATIVA

A Corrida e Caminhada em comemoração ao aniversário do município é um evento esportivo que tem como objetivo promover a prática de atividades físicas e a integração entre a população de Sarzedo. O evento também contribui para o desenvolvimento turístico do município, atraindo visitantes de outras cidades.

A realização da Corrida e Caminhada no calendário oficial de Sarzedo é uma forma de valorizar o esporte e a cultura da cidade. O evento também contribui para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Acreditamos que a aprovação deste projeto de lei será benéfica para o município de Sarzedo.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES
Presidente da Câmara

JOSE LUIZ DE SANTANA
Vice-Presidente da Câmara